PORTARIA Nº. 29, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Institucionaliza a Transição do Governo de 2013/2016 para o Governo 2017/2020 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Vereador **EDER AGUIAR TEIXEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere a legislação que trata sobre a transição de governo;

CONSIDERANDO a Recomendação n° 004/2016 enviada a esta Casa de Leis pelo Ministério Público da Comarca de Iturama;

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a transição do Governo de 2013/2016 para o Governo de 2017/2020;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da transparência e eficiência estatuídos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a ausência de lei municipal que regule a matéria;

CONSIDERANDO a necessidade da comissão nomeada para a Transição de Governo inteirar-se do atual estágio da administração da Câmara Municipal e, com base no diagnóstico a ser realizado, preparar os primeiros atos e viabilizar o seu plano de governo para a nova gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica institucionalizada a realização da transição do Governo 2013/2016 para o Governo de 2017/2020, com a finalidade de propiciar ao futuro Chefe do Poder Legislativo acesso às informações governamentais necessárias ao início de mandato.

Art. 2º A transição de governo será realizada por intermédio de três membros, sendo um indicado entre os Vereadores eleitos para o mandato de 2017/2020 e os outros dois sendo servidores do quadro efetivo desta Casa Legislativa, ficando desta forma constituída:

a) Paulo César Cortez – Vereador eleito e Presidente da Comissão;

b) Gislaine de Freitas Borges – Membro;

c) Alexsander José de Melo Covizzi – Membro.

Parágrafo único. A Comissão de Transição será coordenada pelo representante dos Vereadores eleitos, Paulo César Cortez.

Art. 3º O Coordenador da Comissão poderá solicitar, por escrito, informações de interesse da transição, conforme legislação acima citada.

Parágrafo único - Os documentos solicitados a atual administração deverão ser fornecidos mediante recibo assinado somente pelo Coordenador da Comissão de Transição.

Art. 4° Os trabalhos da Comissão de Transição iniciarão a partir do dia 22 de dezembro de 2016 e terão encerramento em 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único – Será disponibilizada uma sala exclusiva para este fim nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 5° Os membros da Comissão de Transição não serão remunerados.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste - MG, 22 de dezembro de 2016.



EDER AGUIAR TEIXEIRA
Presidente da Câmara